

EDITAL Nº 011/2025/CEN

PROCESSO Nº 23106.005155/2025-16

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - DEPARTAMENTO DE ARTES CÊNICAS
CHAMADA SIMPLIFICADA PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO
A DOCENTES
APOIO À EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO DO CEN EM 2026:
COMETA CENAS E LUZ GERAL****1. FINALIDADE**

1.1. A Chefia e o Colegiado do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes da Universidade de Brasília (CEN-IdA/UnB), no uso de suas atribuições legais, tornam pública a Chamada Simplificada de apoio a docentes da graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, visando a execução dos projetos de extensão do CEN, mediante pagamento de Auxílio Financeiro a Pesquisador(a).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Poderão participar desta Chamada somente Docentes Efetivos dos Cursos de Graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, regularmente vinculados(as) e em exercício no período de inscrição, que não tenham sido contemplados com outra chamada interna para o mesmo Projeto de Extensão.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Ser Docente Efetivo dos cursos de Graduação do Departamento de Artes Cênicas da UnB, e não estar afastado no período de inscrição e execução desta seleção simplificada, definido pelo cronograma do item 8;

3.2. Estar Coordenando ou já ter coordenado um dos Projetos de Extensão:

3.2.1. Cometa Cenas;

3.2.2. Luz Geral;

3.3. Se comprometer a, caso seja aprovado nesta chamada, registrar o respectivo projeto de extensão no SIGAA em 2026;

3.4. Enviar formulário de solicitação (ANEXO 001) preenchido;

3.5. Não estar de férias, licença, afastamento ou outros impedimentos legais no período de inscrição e execução desta seleção simplificada, definido pelo cronograma do item 8;

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos alocados serão provenientes de recursos próprios do Departamento de Artes Cênicas da UnB.

4.2. O total de recursos financeiros destinados à presente Chamada para o ano letivo de 2026 é de R\$ 24.721,16 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e

dezesseis centavos). Este valor poderá ser suplementado ou remanejado por decisão de comissão formada por integrantes do Núcleo Docente Estruturante do CEN, em razão da demanda e conforme disponibilidade financeira do Cronograma de gastos do Departamento de Artes Cênicas da Universidade de Brasília.

4.3. Do montante total destinado a esta chamada, R\$ 12.000,00 (doze mil reais) serão destinados exclusivamente para o Projeto de Extensão *Cometa Cenas* e R\$ 12.721,16 (doze mil, setecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) serão destinados exclusivamente para o Projeto de Extensão *Luz Geral*;

4.3. Caso o(a) docente selecionado(a) venha a perder o benefício do auxílio, por seu desligamento das atividades do projeto, ou por motivo que o descaracterize dos termos apresentados nesta Chamada, o recurso remanescente poderá ser destinado a outros(as) docentes.

4.4. Em hipótese alguma será feito qualquer tipo de reembolso.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 As solicitações serão analisadas por uma comissão de integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Departamento de Artes Cênicas da UnB com base nos termos do presente Edital;

5.2. Os períodos de inscrição ou solicitação, seleção dos projetos e divulgação dos resultados estão contidos no cronograma do item 8;

5.3. O(A) solicitante deve cumprir os critérios explicitados no item 3 deste edital e realizar a inscrição completa, seguindo todas as orientações definidas no item 7 deste edital;

5.4. Será selecionado um docente para cada um dos projetos especificados no item 3.2 deste edital;

5.5. A ordem de classificação será de acordo com os seguintes critérios:

5.5.1. Solicitante que estiver coordenando um dos projetos de extensão especificados no item 3.2 no semestre em vigor;

5.5.2. Solicitante que tiver coordenado mais vezes os projetos de extensão especificados no item 3.2 em semestres anteriores;

5.5.3. Solicitante mais antigo(a) no CEN;

5.6. O resultado será informado no site do CEN (<https://cen.unb.br/>), conforme cronograma do item 8;

5.7. O CEN não se responsabiliza por solicitação de inscrição encaminhada para endereço eletrônico diferente do estabelecido na presente Chamada, ou por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a solicitação de inscrição no prazo.

5.8. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) docente.

6. RECURSOS

6.1 Requerimentos de reconsideração devem ser encaminhados à comissão formada por integrantes do NDE e serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados.

6.2 O recurso deverá ser redigido e devidamente assinado, com a justificativa a ser

reconsiderada pela comissão.

6.3 O recurso, dentro do prazo estipulado, deverá ser enviado ao CEN em meio digital, exclusivamente, para o e-mail do CEN (cen@unb.br). No assunto do e-mail deve-se colocar: “Recurso Chamada Simplificada CEN nº 011/2025”.

6.4 A Comissão não analisará recursos recebidos fora do prazo e/ou que não tragam justificativa do pedido de reconsideração.

7. INSCRIÇÕES

7.1 Esta Chamada Simplificada será realizada de acordo com o cronograma do item 8;

7.2 O(A) docente deverá conhecer este edital antes de submeter sua solicitação;

7.3 As inscrições devem ser enviadas por meio de e-mail do CEN (cen@unb.br), com cópia para kenia.dias@unb.br. Inserir no título do e-mail: *Editais CEN nº 011/2025*, dentro do prazo estipulado no cronograma do item 8.

7.4 O e-mail de solicitação do auxílio financeiro a pesquisador deve conter os seguintes documentos, em um **único arquivo no formato PDF**:

- a) Formulário de solicitação (ANEXO 001) devidamente preenchido;
- b) Comprovante de que já coordenou ou está coordenando um dos Projetos de Extensão listados no item 3.2 deste edital;

8. CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
01 a 10/10/2025	Período de solicitação
20/10/2025	Divulgação de resultado preliminar
21 e 22/10/2025	Apresentação de recurso
24/10/2025	Resultado final
29/10/2025	Assinatura do Formulário de Auxílio e Bolsas da UnB

8.1 Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações encaminhadas após o prazo determinado nesta Chamada Simplificada.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas dos recursos recebidos será feita mediante o envio ao CEN, por e-mail cen@unb.br, de cópia da certificação e aprovação de conclusão do projeto pelo SIGAA/DEX, em até 60 dias após o término do Projeto de Extensão. No assunto do e-mail deve-se colocar: “Prestação de Contas Chamada Simplificada CEN nº 011/2025” .;

9.2 Conforme aprovado em colegiado (SEI nº 13135915), deverá ser enviado, no mesmo e-mail, o Relatório de atividades realizadas, incluindo descrição de destinação financeira do recurso recebido (o valor que foi gasto e onde foi gasto), que deverá ser apresentado ao colegiado no fim do semestre ou no início do

semestre seguinte à finalização do Projeto de Extensão;

9.3 Também aprovado em colegiado (SEI nº 13135915), deverá ser enviado, no mesmo e-mail - para apresentação em colegiado -, uma lista com os materiais, cenários e figurinos comprados pelo projeto, para que sejam anexados ao acervo do Departamento de Artes Cênicas no fim do semestre ou no início do semestre seguinte à finalização do Projeto de Extensão;

9.4 O dinheiro que não for utilizado pelo projeto, deverá ser devolvido ao CEN para ser realocado em outras demandas do CEN (conforme definido em colegiado, SEI nº 13108466).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As solicitações que não atenderem aos critérios estabelecidos nesta Chamada Simplificada serão desclassificadas;

10.2 É obrigação do solicitante observar os prazos do cronograma estabelecidos no Item 8, assim como os locais de divulgação de resultados pois a secretaria não se obriga a enviar comunicados aos docentes selecionados;

10.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de solicitação, bem como a documentação apresentada, é de inteira responsabilidade do solicitante;

10.4 A presente Chamada Simplificada poderá ser revogada ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CEN, seja por motivo de interesse público ou exigência legal do Decanato de Administração Financeira (DAF) e legislação vigente, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

10.5 A implementação dos auxílios estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da UnB no momento da contratação do serviço ou disponibilização dos recursos;

10.6 Para concorrer à presente Chamada, o(a) solicitante deverá estar adimplente junto ao DPG, à UnB e ao CEN em relação ao cumprimento das obrigações assumidas (e da prestação de contas finalizada) em Editais / Chamadas Simplificadas anteriores;

10.7 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília- DF, 01 de outubro de 2025.

Comissão de Elaboração dos Editais relativos ao Orçamento 2025/2026:

Prof.^a Dr.^a Kenia e Silva Dias
Chefe Departamento de Artes Cênicas da UnB

Prof. Dr. Tiago Elias Mundim
Coordenador Licenciatura Teatro UAB/UnB e Vice-coordenador do PPG-CEN

ANEXO 001

EDITAL Nº 011/2025/CEN

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME DO DOCENTE

MATRÍCULA FUB

DESCREVA A QUANTIDADE DE VEZES QUE JÁ COORDENOU OS PROJETOS DE EXTENSÃO LISTADOS NO ITEM 3.2 DO EDITAL

Declaro estar de acordo com os requisitos e demais normas constantes no Edital nº 011/2025/CEN e me comprometo a realizar a prestação de contas, conforme especificado no referido Edital .

Brasília, ____ de _____ de 2025

Assinatura do Docente



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Elias Mundim, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 01/10/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Kenia e Silva Dias, Chefe do Departamento de Artes Cênicas do Instituto de Artes**, em 01/10/2025, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13150361** e o código CRC **F4FBF1FF**.

Referência: Processo nº 23106.005155/2025-16

SEI nº 13150361